

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Falência n.º 1072486-25.2021.8.26.0100**

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), nomeada nos autos do processo de Falência requerida por ARTHUR CAROTENUTO JÚNIOR - EPP (“Arthur”), por meio de sua representante legal, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, apresentar a RELAÇÃO DE CREDORES prevista no art. 7.º, § 2.º, da Lei n.º 11.101/2005 (“Lei de Falência e Recuperação de Empresas” ou “LFR”), juntamente com RELATÓRIO EXPLICATIVO, conforme segue.**

## **I. DA METODOLOGIA ADOTADA**

1. Aprioristicamente, cumpre tecer algumas considerações acerca da metodologia de trabalho adotada pela equipe da Administradora Judicial, atinente à verificação administrativa dos créditos, que foi dividida nas seguintes fases:

- a. verificação de todos os créditos divergentes mediante a análise dos documentos disponibilizados pelos credores, bem como por esclarecimentos prestados, cotejando-se os documentos apresentados;

- b. conferência dos valores pleiteados pelos credores mediante a elaboração de cálculos de atualização dos créditos, aplicação de juros moratórios e demais encargos contratuais, caso haja pactuação, utilizando-se como data-base o dia da convocação em Falência **(23.01.2023)**.

2. Feita a apresentação da metodologia de trabalho utilizada pela sua equipe, a Administradora Judicial apresenta os **pareceres de crédito (doc. 01)** elaborados acerca das habilitações e divergências apresentadas pelos credores conforme demonstrado abaixo:

QDE	NOME DO CREDOR
1	Banco Santander (Brasil) S.A
2	Fazenda do Estado de São Paulo

3. De acordo com a verificação de créditos realizadas pela equipe da Administradora Judicial, foi possível consolidar a relação de credores da Falida nos seguintes valores, por classe **(doc. 02)**, confira-se:

CLASSE	VALOR
Quirografário Concursal	R\$ 856.832,51
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 856.832,51</b>

4. Ao ensejo, **requer-se** a juntada da inclusa minuta do Edital da Relação de Credores prevista no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005 **(doc. 03)**, para publicação do Diário de Justiça Eletrônico, visando o regular andamento do feito falimentar em seus ulteriores termos, cientificando-se os credores, Falida e Ministério Público, mediante publicação do competente edital, para o eventual exercício do direito impugnativo previsto no art. 8º da LFR.

5. Por fim, a Administradora Judicial informa que a referida minuta se encontra em consonância com as diretrizes de padronização contidas no Comunicado CG n.º 876/2020<sup>1</sup> e que o arquivo em Word foi enviado diretamente à z. Serventia, através de correio eletrônico direcionado ao e-mail: [sp2falencias@tjsp.jus.br](mailto:sp2falencias@tjsp.jus.br) **(doc. 04)**.

<sup>1</sup><https://api.tjsp.jus.br/Handlers/Handler/FileFetch.ashx?codigo=120447>

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 11 de maio de 2023.

**ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

**Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante**

**OAB/SP n.º 303.042**

**Andrea de Oliveira Costa**

**CRC 1SP-335648**

**Contadora**